



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 A Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá-CE, tem como missão o ordenamento urbano, a fiscalização de trânsito, a proteção do patrimônio público e o suporte às forças de segurança local (Guarda Civil Municipal, etc.). A aquisição de um veículo novo justifica-se por:

2.1.2 Aprimoramento Operacional: Garantir celeridade e eficiência no deslocamento da equipe administrativa e operacional para monitoramento de áreas públicas, atendimento a denúncias e reuniões intersetoriais.

2.1.3 Fortalecimento da Segurança Pública: Assegurar que o administrativo possua veículo com tecnologia atualizada e segurança para o transporte de documentos e servidores, fortalecendo as ações de segurança cidadã.

2.1.4 Renovação da Frota: Substituir veículos obsoletos, que geram altos custos com manutenção corretiva, paradas frequentes para consertos e consumo excessivo de combustível, garantindo a economia de recursos públicos.

2.1.5 A escolha por veículo zero quilômetro deve-se à necessidade de:

2.1.6 Garantia de Fábrica: Redução de custos imediatos com manutenção, garantindo que o veículo fique disponível operacionalmente quase 100% do tempo.

2.1.7 Segurança e Confiabilidade: Veículos novos oferecem itens de segurança modernos, cruciais para atividades de segurança, como freios ABS, airbags e melhor estabilidade.

2.1.8 Custo-Benefício: A longo prazo, a aquisição de veículo novo demonstra-se mais econômica, evitando a "sucateação" da frota da Secretaria.

2.1.9 Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, justifica-se por futuras e eventuais necessidades que permite à Secretaria realizar a compra conforme a disponibilidade orçamentária durante a vigência da ata, sem necessidade de aquisição imediata e garante a agilidade no processo de compra, essencial para a administração pública, evitando a repetição de licitações para o mesmo objeto, além de que a contratação por meio de licitação gera competição, resultando no menor preço para a Administração.

2.1.10 A aquisição encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), considerando o veículo como um bem comum, caracterizado por padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado. A exigência de 0 km e emplacamento em nome do órgão (Prefeitura/Secretaria) visa garantir a propriedade pública do bem desde o início.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ



2.1.11 Diante da necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá, a aquisição de um veículo 0km através de Registro de Preços é **oportuna, necessária e vantajosa** ao interesse público.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO/MODELO: 2025 OU SUPERIOR (MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA); MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 1.3 CILINDRADAS, 08 VÁLVULAS OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 98 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PELO MENOS 55 LTS; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA, ALARME E CHAVE COM TELECOMANDO DE FÁBRICA; COM ANTENA, ALTO-FALANTES NAS PORTAS, RADIO ORIGINAL JÁ INCLUSO COM SISTEMA DE BLUETOOTH, E USB; CARROCERIA: 01 OU 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 720 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE; PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA; PROTETOR DE CARTER; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES;; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; RODAS EM AÇO ESTAMPADO 15 POLEGADAS COM PNEUS 195/65 R15 (ESTEPE INCLUSO); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN,	UND	01	R\$ 115.368,57	R\$ 115.368,57



REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E				
NORMAS AMBIENTAIS.				
				VALOR TOTAL: R\$ 115.368,57

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Segurança Cidadã, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1.1 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 115.368,57** (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

3.1.2 O valor foi obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, onde Foi consultado através do sítio “precodereferencia.m2atecnologia.com.br”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública o que contempla as parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios e do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares. Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

3.2 AMOSTRAS:

3.2.1 Não se aplica.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5 DO MODO DE DISPUTA:

5.1 MODO DE DISPUTA: ABERTO

6 MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1 Pregão (MENOR PREÇO POR ITEM)

7 ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 Secretaria da Segurança Cidadã

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se do registro de preços para futuras e eventuais aquisição de veículo automotor, tipo pick-up, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Tauá-CE, por meio desta secretaria pretende contratar o objeto em questão.

8.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ



9 ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Segurança Cidadã, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Segurança Cidadã, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado na Sede da Secretaria da Segurança Cidadã, na Rua Temístocles Lins Fialho, s/n, parque da Cidade, Centro, na sede urbana do município de Tauá, de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 06 de maio de 2026.

Alfredo Alves Bezerra
Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã
Matrícula: 029723